



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A



CEASA RN
Centrais de Abastecimento
do Rio Grande do Norte

CNPJ: 08.060.899/0001-40

NIRE Nº 24300001223

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO
NORTE S/A-CEASA/RN, REALIZADA EM
29/06/2021.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas no Gabinete do Secretário de Agricultura, da pecuária e da pesca, sita Centro Administrativo do Estado, lagoa Nova – Natal/ RN, reuniu-se o Conselho de Administração da CEASA/RN, sob a Presidência o Sr. Secretário de Agricultura da Pecuária e da Pesca, **Dr. GUILHERME MORAES SALDANHA** com a presença dos membros Titulares, Sra. **SUELI FERREIRA LOPES DE FRANÇA** e Sra. **MARIA LUÍZA QUARESMA TONELLI, ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA** e o membro suplente a Sra. **LEONIDES FERNANDES DA FONSECA** para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1-** Apreciação da Renúncia do Diretor Financeiro Sr. **FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS**, e Eleição do novo Diretor Financeiro para complementação do mandato, com termino em 21/12/2023 a partir do dia 01/07/2021; **2-** Autorização para repassar os custos das ligações individuais à rede de saneamento da CEASA, para os permissionários; **3-** Autorização para repasse da conta mensal da CAERN; **4-** Autorização para repassar os custos do tratamento de água do poço, exigência da vigilância sanitária.; **5-** Prorrogação de prazo para regularização das permissões de uso (TPRU), por mais 6(seis) meses, a se encerrar em 30/06/2021; **6** Instituir a Cobrança de áreas especiais; **7** Definição da pendência do Estacionamento. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho **Dr. GUILHERME MORAES SALDANHA**, nomeou a mim Karla Cristina da Fonseca, Assessora Especial da Diretoria, para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o **item 1** da pauta, submetendo ao Conselho a Carta de renúncia do Diretor Financeiro **FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS**, com o seguinte teor: "Natal, 29 de junho de 2021. Ao: Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do RN. Ref.: Renúncia do cargo de Diretor Financeiro da CEASA/RN. Senhor Presidente, do Conselho de Administração, por razões de ordem pessoal, comunico a Vossa Senhoria a minha renúncia da recondução do cargo de Diretor Financeiro que ocupo desde 05/02/2021, com término em 21/12/2023. Assim sendo, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor financeiro desta empresa, e, ao ensejo, agradeço a colaboração e compreensão deste Conselho. Sem mais para o momento, subscrevo-me, Atenciosamente. Ass. **FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS – Diretor Financeiro da CEASA/RN.** " Colocada em discussão, a solicitação foi aprovada por unanimidade. Na ocasião, foi indicado o nome do Novo Diretor o **Sr. AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de Nº [REDACTED], RG Nº [REDACTED] SSP/RN, residente e domiciliado nesta capital à Rua [REDACTED], Natal/RN - Cep [REDACTED], indicado pelo Governo do Estado, para em **substituição ao Sr. FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS**, complementar o mandato do cargo de Diretor Financeiro, com término em 21 de dezembro de 2023 (conforme ata de conselho de administração de 05 de fevereiro de 2021), sendo seu nome aprovado por unanimidade. Em sequência, o Sr. Presidente deu posse imediata as Diretor cujo termo de posse vai assinado pelo diretor ora empossado e pelos conselheiros presente na reunião. *O diretor, ora empossado declara, sob as penas da lei que não está impedido ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos*



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PECUÁRIA E DA PESCA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A



CEASA RN
Centrais de Abastecimento
do Rio Grande do Norte

*públicos, que não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia, que atendem aos requisitos de reputação ilibada, de conformidade com o art. 147 § 1º ao 3º da Lei 6.404/76.” Após aprovação do item anterior, foi apreciado o **item 2** da pauta: Autorização para repassar os custos das ligações individuais à rede de saneamento da CEASA, para os permissionários, após discussão ficou decidido que haverá uma reunião marcada para dia 13/07/2021, às 16(dezesseis) horas, na qual será apresentado pela CEASA/RN um plano com data, cronograma e despesas, assim como, será estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias para a CEASA/RN fazer as ligações daqueles que porventura, se negarem a fazerem suas ligações individuais, inclusive, cobrando os custos da ligação de cada permissionário por meio do boleto do condomínio. Dando continuidade aos assuntos, foi colocado em discussão o **item 3**- Autorização para repasse da conta mensal da CAERN; após bastante discussão, ficou decidido que a CEASA deverá fazer o levantamento de quantos pontos de água são e para quais permissionários serão feitos os repasses. Na ocasião, o Presidente do Conselho apresentou a proposta para que os hidrômetros sejam instalados pelos próprios permissionários, proposta aprovada por unanimidade. Logo em seguida, foi colocado para discussão do conselho, o **item 4**- Autorização para repassar os custos do tratamento de água do poço (exigência da vigilância sanitária), item aprovado por unanimidade, tendo em vista que já foi discutido e aprovado em ata anterior. Na sequência, foi apresentado para discussão o **item 5** da pauta: Prorrogação de prazo para regularização das permissões de uso (TPRU), por mais 6(seis) meses, a se encerrar em 30/06/2021; ficou **decidido e aprovado** a prorrogação do prazo a contar de 01/07/2021 a 31/12/2021. Dando andamento a reunião, foi colocado para apreciação o **item 6** da pauta: Instituir a Cobrança de áreas especiais. O Sr. Presidente pediu para que antes de discutir o item, fazer visita à CEASA/RN na manhã do dia 13/07/2021 às 8(oito) horas, e que só após visita discutirá o assunto na reunião das 16(dezesseis) horas do mesmo dia. Seguindo a pauta, foi apreciado o **item 7**- Definição da pendência do Estacionamento; o Presidente do Conselho solicitou que o item em questão, fosse discutido em outro momento, no qual deverá ser apresentado na discussão uma proposta ou contra proposta para subsidiar uma melhor decisão do conselho, ainda no que tange a este item, foi decidido que o valor cobrado a título de estacionamento continuará da forma que está (sendo valor de R\$ 2,00 (dois reais) para carro e R\$1,00(um real) para moto), até a próxima reunião do dia 13/07/2021. Na ocasião, ficou decidido que toda e qualquer demanda que envolva o estacionamento, deverão ser remetidas para apreciação da Procuradoria Geral do Estado-PGE. Prossequindo, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião. Do que para constar, eu **KARLA CRISTINA DA FONSÊCA**, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.*


GUILHERME MORAES SALDANHA
Presidente


KARLA CRISTINA DA FONSÊCA
Secretária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS DE MEDEIROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº [REDACTED] expedida em 25/03/1987, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]	